



MIDAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ 38.092.528/0001-00
Rua Cinco de Outubro, 396, C.07
Salto do Norte - Blumenau - SC
(47) 3339-1038
contato@midasseg.com.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

A MIDAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência **IMPUGNAR** o edital de **PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2023**, pelos fatos e fundamentos que passo a aduzir. O presente edital licita o item relacionado à **SEGURANÇA PRIVADA**, esse item se refere a um **conjunto de práticas e atividades executadas por empresas com o objetivo de detectar e inibir atividades criminosas**, gerando proteção a pessoas, bens e patrimônios. Trata-se de um serviço geralmente contratado para resguardar ambientes públicos, empresas e áreas residenciais.

O serviço de Vigilância Desarmada deve ser prestado por empresa credenciada no ministério da justiça e fiscalizada pela Polícia Federal, regulamentada pela lei 7.102/83 e pela portaria 3233/12 da Polícia Federal.

Se pode constatar da combinação do art. 20, inciso I, alínea "a", da lei 7102/83 c/c art. 1º da portaria 3233/12, que a atividade de **SEGURANÇA PRIVADA**, seja ela armada ou desarmada deve se ater as especificidades legais, tornando qualquer empresa que preste tal serviços sem a autorização da PF, uma **EMPRESA CLADESTINA**, ou seja, uma empresa que viola a lei. Vejamos:

Lei. 7.102/83

Art. 20. Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio do seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal:

I - Conceder autorização para o funcionamento:

a) das empresas especializadas em serviços de vigilância;



MIDAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ 38.092.528/0001-00
Rua Cinco de Outubro, 396, C.07
Salto do Norte - Blumenau - SC
(47) 3339-1038
contato@midasseg.com.br

Portaria 3233/12

Art. 1º. A presente Portaria disciplina as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas empresas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros.

§ 1º As atividades de segurança privada serão reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e serão complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica.

É importante ressaltar que **o serviço é regulamentado pela Lei 7.102**, publicada em 1983, **e pelo decreto 89.056**, do mesmo ano.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Para tal serviço as empresas como a **MIDAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, devem passar por rigorosos processos e procedimentos junto aos seus órgãos fiscalizadores, dentre eles a Polícia Federal e a Polícia Civil/SC, e para tanto recebem de forma anual documentos que comprovam que são empresas capazes de efetuarem tais serviços, sendo ainda obrigadas de forma anual a ratificarem essa capacidade através das renovações dos seus certificados.

Da mesma forma os profissionais contratados por uma empresa de Segurança Privada, devem atender aos requisitos exigidos para o setor, também através de certificações adquiridas após a conclusão dos cursos de formação de Vigilantes (validade de 5 anos) e reciclagem da formação (validade



MIDAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ 38.092.528/0001-00
Rua Cinco de Outubro, 396, C.07
Salto do Norte - Blumenau - SC
(47) 3339-1038
contato@midasseg.com.br

de 02 anos). Cursos esses controlados pela Polícia Federal que determina as diretrizes de aprendizado que as escolas de formação de vigilantes devem seguir.

Portanto, não existe a possibilidade de efetuar serviços de Segurança Privada sem empresas e funcionários devidamente certificados e, considerando o patrimônio objeto dessa licitação, **SEGURANÇA DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, tal fundamentação se torna ainda mais latente. O cuidado das crianças do município não pode ficar à mercê de empresas com qualidade duvidosa (não autorizadas). Vale salientar que em nosso país a prestação de serviço de segurança de forma autônoma é expressamente proibida, ou seja, mesmo que seja contratado vigilantes com formação em dia, sem que os mesmos estejam vinculados a uma empresa também certificada, a execução do serviço passa a ter caráter de clandestinidade.

A vigilância ostensiva consiste em atividade exercida no interior dos estabelecimentos e em transporte de valores, por pessoas uniformizadas e adequadamente preparadas para impedir ou inibir ação criminosa.

As empresas especializadas em prestação de serviços de segurança, vigilância e transporte de valores, constituídas sob forma de empresas privadas, poderão prestar serviços a órgãos e a empresas públicos.

Nos termos da Portaria nº 18.045/2023, são consideradas atividades e segurança privada:

1. Vigilância patrimonial.
2. Transporte de valores.
3. Escolta armada.
4. Segurança pessoal.
5. Curso de formação.

Considera-se vigilância patrimonial, nos termos da referida Portaria, a atividade exercida dentro dos limites dos estabelecimentos, urbanos



MIDAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ 38.092.528/0001-00
Rua Cinco de Outubro, 396, C.07
Salto do Norte - Blumenau - SC
(47) 3339-1038
contato@midasseg.com.br

ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local ou nos eventos sociais.

Portanto, não se confundem com as atividades de porteiro ou de vigia (*CBO 5174 - Porteiros, vigias e afins - Classificação Brasileira de Ocupações*).

As empresas de vigilância, para operarem nos estados, Territórios e Distrito federal, deverão observar o disposto no art. 14 da lei nº 7.102/83.

No capítulo III da Portaria 18.045/2023, observa-se a regulamentação das empresas especializadas em segurança.

Portanto o que determina se uma empresa pode devidamente exercer a atividade de Segurança Privada (todas as suas ramificações) é a Certificação emitida pela Polícia Federal com publicação no Diário Oficial da União. Não confundir com empresas que tem em seus CNAEs o uso da atividade de número 8011-1/01, pois o fato de adotarem esse CNAE como atividade nas Juntas Comerciais Estaduais, não lhes dão o direito de exercerem a função de forma certificada, sendo assim, devem ser consideradas empresas CLANDESTINAS.

No caso do presente edital, se trata de contratação de prestação de serviços de segurança desarmada, desta forma, colhe-se do Art. 4 a determinação legal acerca de dependência de autorização prévia da Polícia Federal para o funcionamento.

Conforme colhe-se do Termo de Referência anexo ao Edital, o objetivo da administração pública é garantir a segurança das unidades escolares, dos eventos e do patrimônio do município.

Importante destacar o objeto do presente edital:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC”



MIDAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ 38.092.528/0001-00
Rua Cinco de Outubro, 396, C.07
Salto do Norte - Blumenau - SC
(47) 3339-1038
contato@midasseg.com.br

Assim, na forma disposta na Lei 7.102/83, vigilante é o empregado contratado para a execução das atividades especificadas nos seguintes dispositivos:

Art. 10. São consideradas como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de: (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994)
I - proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas;
[...]

§ 2º As empresas especializadas em prestação de serviços de segurança, vigilância e transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, além das hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, poderão se prestar ao exercício das atividades de segurança privada a pessoas; os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências; a entidades sem fins lucrativos; e órgãos e empresas públicas.

Desta forma, é evidente que o objetivo é a contratação de empresa de segurança especializada, que promoverá através de seus **vigilantes** a efetiva vigilância de pessoas e patrimônios do município.

DO PEDIDO

Que seja retificado o edital para que no item “7 - QUALIFICAÇÃO” seja incluso a obrigatoriedade da apresentação do “CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA POLÍCIA FEDERAL” das empresas participantes com sua devida publicação no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO” e “DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE” emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (Polícia Civil).

Nestes Termos Pede Deferimento

Blumenau – SC, 30 de outubro de 2023.